

DECISÃO CCD Nº: 77

De: Colégio de Comissários Desportivos
Para: Concorrente: #79 Racar Motorsport
 Categoria: CPV GT4
 Condutor: Vasco Oliveira / Francisco Carvalho

Data: 2025.11.30
Sessão: GT4 Corrida 1
Hora: 10:56 **Doc n.º:** 77

O Colégio de Comissários Desportivos, tendo recebido um relatório do Diretor de Prova, acerca de um incidente envolvendo o Concorrente e Condutor(es) acima indicados, analisou os elementos fornecidos e determina o seguinte:

Infração:

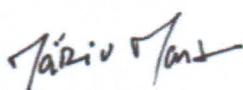
- Cruzar a linha branca do pit lane:
 - de entrada (Artº. 4.d) do Cap. IV Anexo L do CDI)
 - de saída (Artº. 6.c) do Cap. IV Anexo L do CDI)
- Ultrapassar a velocidade máxima permitida no pit lane – ____ (Artº. 13.9.2 CPV/IS 2025)
- Desrespeito pela(s) bandeira(s) amarela(s) repetidamente (Artº. 23.3 CPV/IS 2025)
- Desrespeito pelos limites de pista (Artº. 16.19 PEV 2025) repetidamente
- Causar falsa partida (Artº. 12.2.1 c) CPV/IS 2025)
- Saída do pit lane com o semáforo vermelho aceso (Artº. ____ PEV 2025)
- Causar uma colisão com a(s) viatura(s) ____ (Artº. 12.1.d) CPV/IS 2025)
- Forçar outro condutor a sair de pista (Artº. 12.1.e) CPV/IS 2025)
- Impedir uma manobra legal de ultrapassagem de outro condutor (Artº. 12.1.f) CPV/IS 2025)
- Falha no cumprimento do tempo de paragem obrigatório (handicap) por **10 seg.** (Artº. 16 CPV/IS 2025)
- Outro:

Decisão:

- Repreensão
- Multa € _____ (Pagamento por Transferência Bancária)
 - Beneficiário: FPAK IBAN: PT50.0033.0000.01680273995.12 SWIFT/BICBOMPTPL
 - IBAN: PT50.000700450001989000162 SWIFT/BICBESCTPL
- Drive-through (Artº. 13.5.b) CPV/IS 2025) Convertido em ____ seg (Artº. 13.9.d.1) PEV 2025)
- Stop & Go de **10 seg** (Artº. 13.5.c) CPV/IS 2025) Convertido em ____ seg (Artº. 13.9.d.2) e d.3) PEV 2025)
- Tempo adicionado ao tempo total de corrida - ____ seg (Artº. 13.5.d) CPV/IS PEV 2025)
- Tempo adicionado ao tempo de paragem obrigatória de _____ seg (Artº. 13.7.b) PEV 2025)
- Anulação do melhor tempo Anulação dos ____ melhores tempos
- Anulação do tempo da volta onde ocorreu a infração
- Perda de _____ lugares na grelha de partida para a corrida _____
- Bandeira Preta (Artº. 2.5.4.1.d) Anexo H do CDI)
- Outra: _____

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artº. 15 do CDI da FIA e do Artº. 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado. De acordo com o Artº. 12.3.4 do CDI e 13.8 das PEV algumas penalidades não estão sujeitas a apelo. A penalidade será imediatamente aplicada, mesmo em caso de apresentação de intenção de apelo desta Decisão (cf. Artº. 12.3.3.b do CDI).

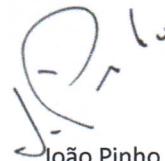
Colégio de Comissários Desportivos



Mário Manso
Presidente do Colégio de
Comissários Desportivos



João Zenha
Comissário Desportivo



João Pinho
Comissário Desportivo

Recebido pelo Concorrente:

| | | |
|----------|-------|--|
| Data: | Hora: | Assinatura: |
| 30/11/25 | 10:04 |  |

